



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2086 – Itajá/RN, 08 de fevereiro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2086 – Itajá/RN, 08 de fevereiro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010702/2023

OBJETO: Realização de 01 (uma) UROLOGIA (BIÓPSIA DE TU DE BEXIGA), no paciente Sr. Francisco João Araujo Filho, referente a despesas com Equipe Médica, Taxa de Vídeo, Auxiliar e Anestesiata.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010702/2023, em epígrafe, publicado na Edição nº 2085 do Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 07 de fevereiro de 2023, devendo onde SE LÊ: “LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39”, LEIA-SE: “CLINICA DE UROLOGIA DE NATAL LTDA, CNPJ: 04.348.404/0001-21”. Respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do interessado do presente processo.

Itajá/RN, em 08 de fevereiro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010802/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL (PERITO AVALIADOR IMOBILIÁRIO), PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PARA FINS DE LOCAÇÃO, ALIENAÇÃO, ADITAMENTO CONTRATUAL, DENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 012501/2023.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70 Centro, Itajá/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012501/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 25/01/2023, processo administrativo n.º 133/2023, RESOLVE registrar os preços do(a) fornecedor(a) indicado(a) e qualificado(a) nesta ATA, de acordo com a classificação por ele(a) alcançado(a) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de serviço técnico profissional (perito avaliador imobiliário), para elaboração de laudos de avaliação de imóveis, para fins de locação, alienação, aditamento contratual, dentre outros procedimentos adotados pelas secretarias municipais da Prefeitura de Itajá/RN, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 012501/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): Renato César Oliveira de Sá Leitão				
CNPJ/: 010.996.184-60		Email: renatocesarecesar@gmail.com		Telefone: 84 – 99988-9624
Endereço: Rua Marina Gouveia Pessoa de Pessoa, 61, Novo Horizonte, Assu/RN, CEP: 59650-000				
Representante: Renato César Oliveira de Sá Leitão - RG: 001.859.313-SSP/RN – CPF: 010.996.184-60 – CRECI-RN 2432				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD. / VALOR ESTIMADO	% DE REFERÊNCIA PROPOSTO.
001	Pareceres sobre o valor do imóvel no mercado até o valor de R\$ 5.000,00	%	R\$ 5.000,00	2%
002	Pareceres sobre o valor do imóvel no mercado de R\$ 5.001,00 até R\$ 50.000,00	%	R\$ 50.000,00	1,5%
003	Pareceres sobre o valor do imóvel no mercado de R\$ 50.001,00 até R\$ 100.000,00	%	R\$ 30.000,00	1%
004	Pareceres sobre o valor do imóvel no mercado de R\$ 100.001,00 até R\$ 150.000,00	%	R\$ 30.000,00	0,8%
005	Pareceres sobre o valor do imóvel no mercado acima de R\$ 150.000,00	%	R\$ 30.000,00	0,6%
Total R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)				

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas pertencentes ao Poder Executivo Municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2086 – Itajá/RN, 08 de fevereiro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 08 de fevereiro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional
LICITANTE (S):

RENATO CÉSAR OLIVEIRA DE SÁ LEITÃO
CPF: 010.996.184-60

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010802/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada na locação de trio elétrico para o Bloco de Saúde que irá realizar o evento "viva a vida". Esse evento será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária no dia 16 de fevereiro de 2023, como parte da programação dos festejos carnavalescos. Declaro o interessado OXIGENIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.488.931/0001-58 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 08 de fevereiro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020802/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para realização de 01 (uma) Ureterorrenolitotpsia Flexível com colocação de Duplo J, na paciente Sra. Jessica Guilherme de Souza, referente a despesas Hospitalares. Declaro o interessado a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 08 de fevereiro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030802/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para realização de 01 (uma) Ureterorrenolitotpsia Flexível com colocação de Duplo J, na paciente Sra. Jessica Guilherme de Souza, referente a despesas com Equipe Médica, Auxiliar, Anestesiata, Taxa de Vídeo e Taxa de Administração. Declaro o interessado a CLINICA DE UROLOGIA DE NATAL LTDA, CNPJ: 04.348.404/0001-21, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 17.450,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 08 de fevereiro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO